



Jornal Oficial do Município de Ibiporã

LEI Nº 2.643 DE 26 DE SETEMBRO 2013 | LEI Nº 2.705 DE 21 JULHO DE 2014

ANO XI | Nº 2.157
14 DE AGOSTO DE 2024
Nº PÁGS: 02

JORNALISTA:
LEONARDO PELISSON DE SOUZA
MTB 0012435/PR

DIAGRAMAÇÃO:
LARISSA APARECIDA MARIANO

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

RESOLUÇÃO: 019/2024

SÚMULA: Aprova a alteração do Plano de Aplicação referente ao Termo de Fomento nº 003/2022, celebrado entre a Prefeitura Municipal de Ibiporã e Organização da Sociedade Civil - OSC Associação de Pais e Amigos dos Deficientes Visuais.

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 1.828/2003 de 15 de dezembro de 2003, conforme deliberação em Reunião ordinária em data de 13 de agosto de 2024,

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a solicitação de alteração do Plano de Aplicação referente ao Termo de Fomento nº003/2022, celebrado entre a Prefeitura Municipal de Ibiporã e Organização da Sociedade Civil - OSC Associação de Pais e Amigos dos Deficientes Visuais, conforme Protocolo 8331/2024.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data da publicação.

Ibiporã, 13 de agosto de 2024.

JOSÉ TIAGO GOMES DE OLIVEIRA

Vice-presidente do CMAS

RESOLUÇÃO: 020/2024

SÚMULA: Aprova a alteração do Plano de Aplicação do Termo de Fomento nº 001/23, celebrado entre a Prefeitura Municipal de Ibiporã e Organização da Sociedade Civil - OSC Associação de Pais e Amigos dos Surdos de Ibiporã – APASI.

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 1.828/2003 de 15 de dezembro de 2003, conforme deliberação em Reunião ordinária em data de 13 de agosto de 2024,

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a solicitação de alteração do Plano de Aplicação referente ao Termo de Fomento nº001/2023, celebrado entre a Prefeitura Municipal de Ibiporã e Organização da Sociedade Civil - OSC Associação de Pais e Amigos dos Surdos de Ibiporã- APASI, conforme Protocolo 8358/2024.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data da publicação.

Ibiporã, 13 de agosto de 2024.

JOSÉ TIAGO GOMES DE OLIVEIRA

Vice-presidente do CMAS

RESOLUÇÃO: 021/2024

SÚMULA: Aprova a alteração do Plano de Aplicação do Termo de Fomento nº 003/23, celebrado entre a Prefeitura Municipal de Ibiporã e Organização da Sociedade Civil - OSC Associação de Pais e Amigos dos Surdos de Ibiporã – APASI.

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 1.828/2003 de 15 de dezembro de 2003, conforme deliberação em Reunião ordinária em data de 13 de agosto de 2024,

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a solicitação de alteração do Plano de Aplicação referente ao Termo de Fomento nº003/2023, celebrado entre a Prefeitura Municipal de Ibiporã e Organização da Sociedade Civil - OSC Associação de Pais e Amigos dos Surdos de Ibiporã- APASI, conforme Protocolo 8369/2024.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data da publicação.

Ibiporã, 13 de agosto de 2024.

JOSÉ TIAGO GOMES DE OLIVEIRA

Vice-presidente do CMAS

RESOLUÇÃO: 022/2024

SÚMULA: Aprova aditivode prazo referente ao Termo de Fomento nº003/2022, celebrado entre a Prefeitura Municipal de Ibiporã e Organização da Sociedade Civil -OSC Associação de Pais e Amigos dos Deficientes Visuais.

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 1.828/2003 de 15 de dezembro de 2003, conforme deliberação em Reunião ordinária em data de 13 de agosto de 2024,

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a solicitação de aditivo de prazoreferente ao Termo de Fomento nº003/2022, celebrado entre a Prefeitura Municipal de Ibiporã e Organização da Sociedade Civil - OSC Associação de Pais e Amigos dos Deficientes Visuais, conforme Protocolo 8329/2024.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data da publicação.

Ibiporã, 13 de agosto de 2024.

JOSÉ TIAGO GOMES DE OLIVEIRA

Vice-presidente do CMAS

JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPORÃ - CNPJ 76.244.961/0001-03

Contato: (43) 3178-8440 | atosoficiais@ibipora.pr.gov.br

ICP-Brasil Tipo A3 - Emitido por AC SAFEWEB RFB v5 - Emitido para: Município de Ibiporã: 76.244.961/0001-03 - NS: 540bb066fa2242df